**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES ARMAZENADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS**

# **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental - PA a ser apresentado pelos empreendedores a diretoria de meio ambiente, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Empreendimentos Armazenadores de Materiais Recicláveis. O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento. Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, a diretoria de meio ambiente poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

# **DADOS DO EMPREENDEDOR**

* Nome do proprietário ou arrendatário;
* RG e CPF;
* CNPJ (se for o caso);
* Telefone/Fax;
* Endereço completo para correspondências.
* E-mail.

# **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO**

* Nome / Razão Social;
* CPF e RG
* CNPJ (se for o caso);
* Registro Profissional;
* Endereço completo para correspondências;
* Telefone/Fax;
* E-mail.

# **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

## **Localização do Empreendimento:**

Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas geográficas ou UTM, além da caracterização das suas principais vias de acesso (anexar croqui).

## **Especificação das áreas objeto do pedido da licença (em m2)**

* Área total do terreno;
* Área Construída;
* Área(s) de Atividade(s) ao Ar Livre - descrever as atividades desenvolvidas nessa(s) área(s);
* Área do Sistema de Tratamento.

## **Data de início das atividades**

Indicar a data em que se iniciaram as atividades da empresa ou que está prevista para o início das atividades.

## **Origem do Empreendimento**

Indicar se é Empresa nova ou originária de outro local.

# **PROCESSO**

* Produtos armazenados (para comercialização ou execução da atividade):

Relacionar os produtos armazenados, quantidade, método de armazenagem, carga e descarga.

* Memorial descritivo do processo de desenvolvimento da atividade:

Deverá ser apresentado um fluxograma das etapas do processo de desenvolvimento da atividade, especificando a quantidade dos produtos e subprodutos obtidos na atividade a ser implantada.

# **RESÌDUOS**

## **Resíduos Sólidos**

* Natureza dos resíduos, composição e respectivas quantidades (individualizadas para cada tipo de resíduo);
* Descrição detalhada do sistema de tratamento dos resíduos sólidos, nas fases de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, indicação do ponto de monitoramento e destino final;
* Destinação de embalagens utilizadas.
* O empreendedor deverá informar a Secretaria de Meio Ambiente a movimentação de todos os resíduos sólidos originados na atividade. Como parte do programa de monitoramento das atividades.

# **FONTES DE ABASTECIMENTO**

* Fontes de Abastecimento – indicar todas as fontes de abastecimento da empresa (rio, ribeirão, poços freáticos, rede de abastecimento, etc.) e as vazões captadas. Caso haja captação de água em mananciais hídricos (superficiais ou subterrâneos), deverá ser obtida a Outorga de Uso da Água emitida pela CCO/NATURATINS;
* Relacionar todos os usos das águas, tais como: consumo doméstico, processos de produção, etc., indicando as respectivas vazões.

# **EFLUENTES**

### **Esgotos Sanitários**

Especificar o volume e o destino final dos esgotos. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos. Em caso de fossas, descrever o tipo e a distância dos locais de captação de água das redondezas, independentemente das considerações dos limites das propriedades vizinhas.

# **MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL**

Descrever as medidas de controle a serem tomadas em caso de acidentes ou derramamentos.

# **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

# **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

# **ANEXOS**

Deverão ser anexados ao PA os seguintes documentos:

* Mapa de localização da área destinada ao projeto com identificação dos acessos principais, cursos d’água e aglomerados populacionais (em escala adequada);
* Desenho da concepção geral, com identificação das unidades componentes do projeto, do sistema de tratamento dos esgotos gerados, instalações de apoio, áreas para armazenamento de equipamentos, insumos e produção, vias de circulação interna, etc;

**Observações Complementares:**

* Os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e a distribuição de combustíveis automotivos, assim como sua montagem e instalação, deverão ser avaliados quanto a sua conformidade, no âmbito do sistema brasileiro de certificação.
* Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos registrados no Respectivo Conselho Regional de Curso, com cópia das ART’s, para protocolo na Secretaria de Meio Ambiente. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.
* Não serão aceitos **plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta**.
* A qualquer momento da análise técnica do projeto a diretoria de meio ambiente poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
* A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pela Secretaria de Meio Ambiente.
* Os empreendimentos, obras ou atividades já implantadas, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005;
* No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um Plano de Encerramento de Atividades a ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente;
* Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos citados no caput deste artigo, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada a Secretaria de Meio Ambiente, com vistas à atualização, dessa informação, na Licença Ambiental.